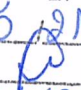


PORTARIA Nº 032, DE 21 DE MAIO DE 2021.

CÓPIA

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 21/05/21
Responsável: 
Registro: 1156459

Nomeiam servidoras para realização de Auditoria Interna junto ao Plano Municipal de Vacinação no âmbito do SUS no município de Lagoa Santa – MG

O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Lagoa Santa, em razão do surto de doença respiratória (COVID-19) e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.194, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.984, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19;

Considerando a autorização pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) do uso emergencial das vacinas Coronavac e Astrazeneca no Brasil;

Considerando a Portaria nº 030-SEMSA/SUS-LS que organiza o acesso à vacinação contra o coronavírus (COVID-19) para o grupo de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestante e puérperas no âmbito do SUS em Lagoa Santa;

Considerando o poder discricionário do Gestor Municipal de Saúde em estabelecer as medidas de proteção sanitária a bem da coletividade, primando sempre pela transparência, eficácia e operacionalização da aplicação das vacinas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeiam as servidoras Virgínia Granero Fiel e Carolina Gonçalves Bastos para realização de Auditoria Interna junto ao Plano Municipal de Vacinação no âmbito do SUS no município de Lagoa Santa.

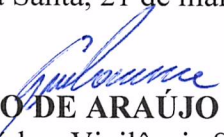
Artigo 2º - São produtos desta Auditoria Interna:

I - Relatórios conclusivos, dirigidos ao Secretário Municipal de Saúde;

II - Notas técnicas, dirigidas aos órgãos responsáveis, no decorrer do processo de auditoria, sobre a possibilidade de ocorrência causadora de prejuízos, de situação potencialmente irregular ou erros formais e que podem ser sanados de imediato.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de maio de 2021.


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do SUS de Lagoa Santa - MG